



Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ

(continuação ...)

fls.-2-

Art. 3º - Para cobertura dos créditos de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei, o Chefe do Executivo poderá utilizar receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, do excesso de arrecadação tributária do exercício, e de vendas dos compartimentos (boxes) da futura Estação Rodoviária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 22 de junho de 1 968.



Kurt Walter Hasper
Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach
Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

2. 18. 19/4/69.



Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 333

DATA: 22 de junho de 1968.

SÚMULA: "Autoriza abertura de créditos adicionais para os fins e nas condições - que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto um crédito especial até à importância de NCr\$. 51.351,00 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros novos), destinado a atender às seguintes despesas:

DESPESAS DE CAPITAL - Material Permanente:

a) pagamento de nove (9) duplicatas, à razão de NCr\$. 5.029,00 cada uma, vencidas mensalmente a partir de 10/5/68, à firma Paraná Equipamentos S/A., referente à aquisição de um "Traxcavator", devidamente autorizada..... NCr\$45.261,00

b) pagamento de 7 (sete) duplicatas, no valor de NCr\$521,00 cada uma, vencidas mensalmente a partir de 27/6/68, devidamente autorizada a aquisição da firma Paraná Equipamentos S/A NCr\$ 3.647,00

c) aquisição de uma máquina de cortar grama, da firma Hermes Macedo, S/A.,..... NCr\$ 243,00

d) auxílio para a construção do Destacamento do Arroio Guaçu, pela 5ª Cia. de Fronteira NCr\$ 2.260,00

Total: NCr\$51.351,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município aprovado pela Lei Nº 314, de 30/11/67, às rubricas próprias orçamentárias codificadas pela Lei Federal nº 4320, de 17/11/64, até à importância de NCr\$58.169,61, para atender às seguintes despesas:

3.2.5.0.83 - Salário Família e Salário esposa..... NCr\$ 364,61

3.1.3.0.11 - Honorários para Advogado NCr\$ 6.990,00

3.1.3.0.02 - Aluguel sala DCT, 15/jan a 31/12/68..... NCr\$ 805,00

Construção da Rodoviária (Estação)..... NCr\$50.010,00

Total: NCr\$58.169,61

(continua)...



Prefeitura Municipal de Guaira

ESTADO DO PARANÁ

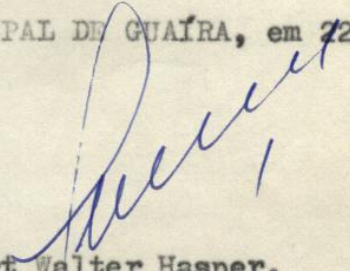


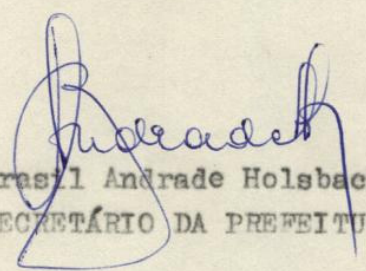
(continuação ...) fls.-2-

Art. 3º - Para cobertura dos créditos de que tratam os artigos 1º e 2º da presente lei, o Chefe do Executivo poderá utilizar receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, do excesso de arrecadação tributária do exercício, e de vendas dos compartimentos (boxes) da futura Estação Rodoviária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 22 de junho de 1 968.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.